



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/010

Vitória, 23 de maio de 2024

Senhor Vereador

Leandro Piquet De Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes a Logradouros PL nº 316/2023, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, através do Ofício nº. 435/2024/SEDEC/GAB da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação e Anexo da Gerência de Informações Urbanas que exarou o Parecer concluindo:

Em resposta ao processo 2410918/2024, referente ao Projeto de Lei nº 316/2023, de autoria do Senhor Vereador LUIZ PAULO AMORIM, referente à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Gurigica, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos que em contato com o gabinete do Vereador, o que se deseja é a correção do nome do referido logradouro, oficializada através da Lei nº 7.935/2010, como Escadaria Luiz Fernando Silva, para Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca.

Essa correção se deve pelo fato de na época da denominação dos logradouros públicos do bairro Gurigica, trabalho este realizado em conjunto com a comunidade, houve um erro no cadastro dos referidos logradouros.

Dessa forma, o logradouro hoje oficializado pela Lei nº 7.935/2010 como Escadaria Luiz Fernando Silva era para ser oficializado como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca, e o logradouro oficializado pela Lei nº 7.826/2009 como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca era para ser oficializada como Escadaria Luiz Fernando Silva.

Destacamos que há Projeto de Lei de nº 317/2023, solicitando também a correção do logradouro hoje conhecido como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca para Escadaria Luiz Fernando Silva.

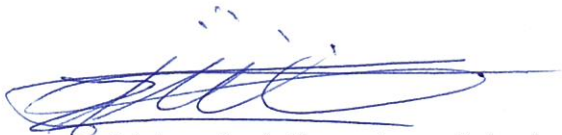


Por se tratar de alteração de mudança de nomes oficialmente outorgados, não vemos necessidade da reunião dos requisitos necessários de que trata o inciso III, do artigo 48, da Lei nº 6.080/2003, tendo em vista que não há imóveis no referido logradouro.

Diante o exposto acima, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 7.826/2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º. Fica denominado "Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca" o logradouro público com início na Rua Manoel Francisco Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.242,51 e N = 7.754.000,78) e término na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E = 363.266,07 e N = 7.753.968,61), no bairro Gurigica.

Atenciosamente,



Aridélmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Ref. Proc. 2410918/2024 - PMV
17702/2023 - CMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

OFÍCIO Nº. 435/2024 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 22 de maio de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
LORENZO PAZOLINI
Prefeito do Município de Vitória

Ref.: PROCESSO Nº 2410918/2024 – INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao processo em epígrafe, protocolizado na CMV sob o nº 17702/2023, referente ao **Projeto de Lei 316/2023**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, sobre a denominação oficial de logradouro público localizado no bairro **Gurigica**, Vitória – ES, encaminhamos em anexo o parecer da Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros desta Secretaria.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUCIANO
FORRECHI:02463362774

Assinado de forma digital por
LUCIANO FORRECHI:02463362774
Dados: 2024.05.22 18:07:14 -03'00'

LUCIANO FORRECHI
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 18 de abril de 2024

Em resposta ao processo 2410918/2024, referente ao Projeto de Lei nº 316/2023, de autoria do Senhor Vereador LUIZ PAULO AMORIM, referente à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Gurigica, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos que em contato com o gabinete do Vereador, o que se deseja é a correção do nome do referido logradouro, oficializada através da Lei nº 7.935/2010, como Escadaria Luiz Fernando Silva, para Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca.

Essa correção se deve pelo fato de na época da denominação dos logradouros públicos do bairro Gurigica, trabalho este realizado em conjunto com a comunidade, houve um erro no cadastro dos referidos logradouros.

Dessa forma, o logradouro hoje oficializado pela Lei nº 7.935/2010 como Escadaria Luiz Fernando Silva era para ser oficializado como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca, e o logradouro oficializado pela Lei nº 7.826/2009 como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca era para ser oficializada como Escadaria Luiz Fernando Silva.

Destacamos que há Projeto de Lei de nº 317/2023, solicitando também a correção do logradouro hoje conhecido como Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca para Escadaria Luiz Fernando Silva.

Por se tratar de alteração de mudança de nomes oficialmente outorgados, não vemos necessidade da reunião dos requisitos necessários de que trata o inciso III, do artigo 48, da Lei nº 6.080/2003, tendo em vista que não há imóveis no referido logradouro.

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003800330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

Diante o exposto acima, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*Art. 1º. Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 7.826/2009, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º. Fica denominado "**Escadaria Benedito Rodrigues da Fonseca**" o logradouro público com início na Rua Manoel Francisco Ribeiro (ponto de coordenadas UTM E = 363.242,51 e N = 7.754.000,78) e término na Rua Cabo Paraíba (ponto de coordenadas UTM E = 363.266,07 e N = 7.753.968,61), no bairro Gurigica.*

Atenciosamente,

Lucas Rossi Galletti

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003800330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS ROSSI GALLETTI, CPF: ***.79.607-** em 18/04/2024 17:04:58. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 31C6A6B4-D7D9-434B-8232-89D6809D75BC

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS ROSSI GALLETTI:09367960735 - Assinado Digitalmente em: 18/04/2024 17:05:12

